

607.141 SSP/RN, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, (Processo SEI nº 23.0.000032022-6), que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no art. 61 e seu § único c/c com alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 8/2023

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato da CGJ/PI Nº 8/2023 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato da CGJ/PI Nº 8/2023

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/04/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5430506** e o código CRC **6CCDC56A**.

1.11. Apostilamento Nº 152/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 152/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 326/2023

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 24.0.000049926-5

Em atendimento aos ditames do Contrato Nº 326/2023 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE**, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato Nº 326/2023, com base no § 1º do art. 89 c/c com a alínea "a", inciso I, do art. 124

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 326/2023

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato Nº 326/2023, passando a constar a seguinte redação:

"A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, neste ato representada pelo Corregedor Geral de Justiça, Sr. Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, Endereço: Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR, Telefone: (41) 3778-1830 / WhatsApp: (41) 3778-1830, E-mail: contato@bancoedeprecos.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RUDIMAR BARBOZA DOS REIS**, Sócio-Administrador, conforme Contrato Social constante dos autos, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato decorrente de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, c/c § 1º, da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao Processo SEI nº 23.0.000140750-3, sendo regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no § 1º do art. 89 c/c com a alínea "a", inciso I, do art. 124

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 326/2023

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 326/2023 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 326/2023

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/04/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5429121** e o código CRC **06E3A89D**.

1.12. Apostilamento Nº 153/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 153/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO DA CGJ/PI Nº 1/2024

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 24.0.000049920-6

Em atendimento aos ditames do Contrato da CGJ/PI Nº 1/2024 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE**, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato da CGJ/PI Nº 1/2024, com base no art. 61 e seu § único c/c com alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 1/2024

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato da CGJ/PI Nº 1/2024, passando a constar a seguinte redação:

"A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, neste ato representada pelo Corregedor Geral de Justiça, Sr. Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, CNPJ nº 05.120.923/0001-09, Inscrição Municipal nº 1459716, Endereço: Rua Apodi, nº 583, Sala 02, 1º Andar, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-130, Telefone: (84) 3220-



2950 / (84) 3220-2999 / (84) 99481-2952, E-mail: adriano@aerotur.com.br / comercial@aerotur.com.br, neste ato representada por **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, CPF nº 443.599.184-53, RG nº 607.141 SSP/RN, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, (Processo SEI nº 23.0.000032022-6), que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no art. 61 e seu §único c/c com alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 1/2024

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato da CGJ/PI Nº 1/2024 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato da CGJ/PI Nº 1/2024

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/04/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5429222** e o código CRC **6B1862B4**.

1.13. Apostilamento Nº 151/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 151/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO DA CGJ/PI Nº 17/2023

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 24.0.000049902-8

Em atendimento aos ditames do Contrato da CGJ/PI Nº 17/2023 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa **EDITORA E AGENCIA DE PUBLICIDADE O ESTADO EIRELI / NOME FANTASIA: VS MÍDIA**, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE**, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato da CGJ/PI Nº 17/2023, com base no §1º do art. 89 c/c com a alínea "a", inciso I, do art. 124

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 17/2023

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato da CGJ/PI Nº 17/2023, passando a constar a seguinte redação:

"A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, neste ato representada pelo Corregedor Geral de Justiça, Sr. Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CGJ/PI, e a empresa **EDITORA E AGENCIA DE PUBLICIDADE O ESTADO EIRELI / NOME FANTASIA: VS MÍDIA, CNPJ: 33.688.687/0001-59**, Endereço: CJ GIOVANE PRADO, QUADRA C CASA 12, Teresina - PI, CEP: 64057-20, Telefone: 86 98174-7983, E-mail: oestadoredacao@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ODORICO VITOR DE SOUSA SILVA**, conforme ato constitutivo da empresa constante dos autos, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato decorrente de contratação direta por licitação dispensável, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao Processo SEI nº 23.0.000063077-2, sendo regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no §1º do art. 89 c/c com a alínea "a", inciso I, do art. 124

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 17/2023

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato da CGJ/PI Nº 17/2023 e seus aditivos, bem como ficam revogadas as disposições contrárias a este instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato da CGJ/PI Nº 17/2023

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 30/04/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5429073** e o código CRC **920A7994**.

1.14. Apostilamento Nº 150/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 150/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO DA CGJ/PI Nº 12/2023

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 24.0.000049901-0

Em atendimento aos ditames do Contrato da CGJ/PI Nº 12/2023 firmado entre a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa **SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ? EPP**, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE**, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** do endereço da CONTRATANTE presente no preâmbulo do Contrato da CGJ/PI Nº 12/2023, com base no art. 61 e seu §único c/c com alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO DA CGJ/PI Nº 12/2023

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato da CGJ/PI Nº 12/2023, passando a constar a seguinte redação:

"A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, neste ato representada pelo Corregedor Geral de Justiça, Sr.